



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

Câmara Municipal de Sinop
RECEBIDO
25 FEV 2025
[Assinatura]
ASSINATURA

- ☐ Projeto de Lei
- ☐ Projeto Decreto Legislativo
- ☐ Projeto de Resolução
- ☐ Requerimento
- ☒ Indicação
- ☐ Moção
- ☐ Emenda

Nº

072 / 2025

AUTOR:

VEREADOR ADEMIR DEBORTOLI

Indica ao Exmo. Sr. Diego Guimarães – Deputado Estadual, a necessidade de isentar as Instituições Religiosas e Clubes de Idosos da Taxa de Segurança Pública (TASEG) e Taxa de Segurança Contra Incêndio (TACIN), conforme especifica.

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, requiro que após deliberação do douto Plenário, a Mesa digne-se encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Diego Guimarães – Deputado Estadual, a necessidade de isentar as Instituições Religiosas da Taxa de Segurança Pública (TASEG) e Taxa de Segurança Contra Incêndio (TACIN), conforme especifica.

A necessidade supracitada vem em observância às isenções destinadas às entidades de assistência social e de beneficência, descritas no art. 99 da Lei nº 4.547 de 27 de dezembro de 1982, bem como no art. 6º do Decreto Estadual nº 2.063 de 31 de julho de 2009. As Instituições Religiosas e os Clubes de Idosos, são instituições que possuem em seu caráter, dentre outras, a beneficência, de forma que devem ser isentas das taxas que por muitas vezes acabam por acarretar gastos que impedem o pleno funcionamento destas.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO**

Em,

[Assinatura]
ADEMIR DEBORTOLI
Vereador – Republicanos